



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 5260/2015**

Altera a redação das Leis Municipais números.  
3143/95 e 3292/97.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º.** É acrescentada a alínea “C” ao art. 58 da Lei Municipal 3143/95:

Art. 58.

...

c) Remoção de lixo de qualquer espécie.

**Art. 2º.** O art. 60 da Lei Municipal nº.3143/95 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 60.** O lançamento da taxa de coleta de lixo e de limpeza e conservação de logradouros serão feita anualmente e sua arrecadação se processará juntamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano.

**Art. 3º.** Acrescenta o art. 60- “A” à Lei Municipal nº. 3143/95

**Art. 60-A.** O lançamento da taxa de remoção de lixo de qualquer natureza será feito por ocasião da solicitação do serviço.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**Art. 4º.** Acrescenta o item 1.2.1 à Tabela II, do art. 3º, da Lei Municipal nº. 3292/97 e altera a redação do item 1.2.1.1 da mesma tabela e do mesmo artigo.

**Tabela II**

**TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS**

1.2.1 Remoção de Lixo de Qualquer espécie.

1.2.1.1 Por Carga.....6 VRM

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor no dia 01 de Janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,  
EM 04 DE AGOSTO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES

Resp. pela Sec.Munic.de Administração

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
de avisos e publicações em 04/08/2015.livro 36.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentadosul.rs.gov.br](http://www.saovicentadosul.rs.gov.br)